PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

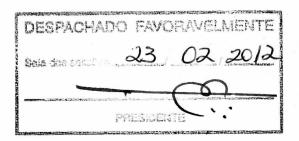
www.camaracm.com.br

<u>INDICAÇÃO</u>

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 23212012 Campo Mourão, 17 102112 Horas 16:15

PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, indicando que seja atendido o Protocolo n°. 1154/2012 de 14 de fevereiro de 2012, da Senhora Liducena da Silva Reis, que solicita a doação de 20 folhas de Eternit e 40m² de forro, para fins de reforma de sua residência.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição visa o atendimento ao referido Protocolo, visto que essa residência foi danificada pela chuva de pedra no ano de 2011 e considerando ainda, que a solicitante encontra-se em tratamento de Leucemia na cidade de Maringá, não possuindo condições para compra dos referidos materiais.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 15 de fevereiro de 2012.

SIDNEI JARDIM

JH/S.I



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 23 2/2012

REQUERIMENTO /2012		
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93-		
SOBRE A MATÉRIA:		
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.		
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.		
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:		
() Não		
() Sim, conforme anexo.		
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:		
(X) não há qualquer óbice.		
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)		
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.		
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.		
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.		
(X) não há qualquer óbice.		
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.		
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.		
 () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. 		
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.		
Campo Mourão, 23 de Fevereiro de 2012. Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa		



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEB	IMENTO PARA PARECER:	10d/2012.
() Indicação nº	() Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:		
OCORRÊNCIAS:		
(Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e	legalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.		
() Vicio de competência da matéria. Competência do	(a)	
() Vício de origem. Competência privativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:		
() Inorgânico por ferir:		
() llegal por ferir:		
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade at		
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente a	ao disposto no art	da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente a	ao disposto no art.	do PPA.
Parecer prolatado em 🌂 / 02/2012.		
 () favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação 	() Emend () Substitutivo em anexo. () Diligências.	das em anexo.

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos Procurador Jurídico OAB/PR 57.825